



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga , 09 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4906 – Instrução Normativa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/SMPF/2021

O Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, com base no artigo 428 da Lei Municipal 3.667/2017 (Código Tributário Municipal) e no Decreto Executivo Municipal 015/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem no âmbito da Diretoria de Tributação como avaliadores de imóveis urbanos, nos processos tributário-administrativos de apuração e recolhimento de ITBI (impostos de transmissão de bens imóveis), conforme previsto no artigo 312, §§ 1º, 2º e 3º, do Código Tributário Municipal, a saber:

- a) Renato Martins Dias Filho, matrícula 21295-4/1;
- b) Heron Lucio de Oliveira, matrícula 18652-0/1;
- c) Dario Gesse da Silva, matrícula 16422-4/1;
- d) Victor Pereira de Paiva, matrícula 18655-4/1.

§ único – As avaliações de imóveis rurais serão realizadas exclusivamente pelo servidor Miguel Edno Dias, matrícula 187-2.

Artigo 2º - A distribuição dos processos de ITBI de imóveis urbanos aos avaliadores designados obedecerá à sequência de protocolo, supervisionada pela Superintendente de Tributação, para assegurar o princípio da impessoalidade na gestão pública.

Artigo 3º - As avaliações imobiliárias nos processos de ITBI serão formalizadas em laudos e deverão ser tecnicamente fundamentadas, contendo os critérios que serviram de base para a determinação do valor, nos termos do artigo 312, §2º e suas alíneas, do Código Tributário Municipal.

Cumpra-se e publique-se.

Caratinga, 09 de abril de 2021.

Pedro Pereira Lomar

Secretário de Planejamento e Fazenda